

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 339ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2019

1 – Data, Hora e Local: Aos 17 dias do mês de janeiro de 2019, às 9:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º andar, bairro Centro, CEP 80410-180 (“Companhia”).

2 – Presença: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, observado o artigo 6º, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Companhia.

3 – Convocação: A convocação foi realizada de acordo com o artigo 6º, parágrafo 7º, do Estatuto Social da Companhia.

4 – Mesa: Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, o qual convidou a mim, Di Marco Pozzo, para servir de Secretário, ficando assim composta a mesa.

5 – Ordem do Dia: Apreciar a matéria deliberada pelo Conselho de Administração da IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, realizada em 20 de dezembro de 2018, assim como deliberar acerca da garantia de pagamentos de despesas pela Companhia em nome de sua controlada indireta IESA Óleo & Gás S.A. no processo de arbitragem promovido pela sua controlada indireta em face da TUPI/BV e PNBV (PETROBRAS NETHERLANDS BV).

6 – Exposição e Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, ora presentes, de posse da Ata de Reunião do Conselho de Administração da sua controlada IESA PROJETOS, EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, realizada em 20 de dezembro de 2018, declaram expressamente que detêm total conhecimento que a sua controlada indireta IESA Óleo & Gás S.A. está com uma demanda de arbitragem em Nova York nos Estados Unidos em face da TUPI/BV e PNBV (PETROBRAS NETHERLANDS BV), em decorrência dos contratos de fornecimento de módulos de compressão para as Plataformas de Petróleo P66 a P73, rescindidos em novembro de 2014, e aprovam, por maioria e sem reservas, reservar fundos necessários para financiar a arbitragem com os vários recebíveis líquidos da Companhia, em especial daqueles decorrentes do Acordo celebrado em data de 04 dezembro de 2018 com Furnas Centrais Elétricas S.A., assumindo a mesma integral responsabilidade pelos pagamentos dos honorários advocatícios bem como todas as despesas com serviços dos experts, árbitros e despesas acessórias para o

perfeito andamento e sucesso da arbitragem. Por fim, os membros do Conselho de Administração da Companhia, ora presentes, expressamente autorizam a Diretoria da Companhia, a assinarem quaisquer documentos e tomarem todas as providências necessárias para o aperfeiçoamento da garantia nos termos descrita acima.

7 – Encerramento: Concluídos os assuntos em pauta e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Curitiba, 17 de janeiro de 2019.

Cesar Romeu Fiedler

Jauneval de Oms

Valdir Lima Carreiro

Irajá Galliano Andrade

Carlos Alberto Del Claro Gloger

Marcio Barreira Campello

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente

Di Marco Pozzo
Secretário